

## **CONSU - CONSELHO SUPERIOR**

### **Resolução 06/2024 de 4 de junho de 2024**

O Presidente do Conselho Superior – CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVICOSA no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*, resolve:

**Art. 1º-** Instituir o Regulamento do Núcleo Educacional de Assistência ao Discente e Docente-NEAD do Centro Universitário de Viçosa – UNIVICOSA, conforme o anexo.

**Art. 2º-** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 3º-** Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 04 de junho de 2024.



Prof.º Evaldo Zeferino Rodrigues  
Presidente do Conselho Universitário  
do Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa

## **REGULAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE E DOCENTE (NEAD) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VIÇOSA - UNIVICOSA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DOS CONCEITOS E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O NEAD é um núcleo dedicado ao apoio e acompanhamento dos discentes e docentes da UNIVICOSA. O NEAD oferece o suporte necessário para o pleno desenvolvimento acadêmico das disciplinas presenciais em ambiente remoto, visando a formação de qualidade do discente e possibilitando o desenvolvimento de habilidades e competências.

**Art. 2º.** São objetivos do NEAD:

**I-** Fornecer orientações aos discentes e docentes sobre o uso da plataforma utilizada para as aulas, bem como a organização e dinâmica das disciplinas ao longo do semestre letivo.

**II-** Apoiar os discentes e docentes na utilização das metodologias e ferramentas utilizadas no processo de ensino e aprendizagem.

**III-** Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, incorporando a este, recursos pedagógicos e tecnológicos inovadores.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º.** O NEAD é composto de Gestores, Procurador Educacional Institucional e colaborador do setor de Tecnologia da Informação, nomeados pela Reitoria da UNIVICOSA.



### **CAPÍTULO III**

### **DAS REUNIÕES**

**Art.4º.** As reuniões ordinárias do NEAD acontecem uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Viçosa, 04 de junho de 2024.






Prof.º Evaldo Zeferino Rodrigues  
Presidente do Conselho Universitário  
do Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa

## Página de assinaturas



**Evaldo Rodrigues**  
037.868.456-62  
Signatário

### HISTÓRICO

- 04 jun 2024**  
14:36:47  **Luanna da Silveira Alves** criou este documento. (E-mail: luannaalves@univicosa.com.br)
- 05 jun 2024**  
08:31:24  **Evaldo Zeferino Rodrigues** (E-mail: evaldo@univicosa.com.br, CPF: 037.868.456-62) visualizou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil
- 05 jun 2024**  
08:31:27  **Evaldo Zeferino Rodrigues** (E-mail: evaldo@univicosa.com.br, CPF: 037.868.456-62) assinou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil

